



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo Administrativo nº 170/2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de setembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 621/2021

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de veículos zero km, visando compor a frota da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Chapadão do Sul.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de outubro de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de setembro de 2021.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de refeições tipo marmitex, self-service, prato executivo, buffet com churrasco, buffet por quilo e a la carte, destinados a atender às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07**

de outubro de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de setembro de 2021.

Patrícia Covo Carvalho
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

PORTARIA Nº 708, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomear a Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 086/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Marcial Chagas Neto, Elton Luis Gomes e Adelmair Barbosa de Oliveira.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.^a Marcial Chagas Neto.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Alterar a Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 087/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Marcial Chagas Neto, Elton Luis Gomes e Adelismar Barbosa de Oliveira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Marcial Chagas Neto.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Alterar a Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 088/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Marcial Chagas Neto, Elton Luis Gomes e Adelismar Barbosa de Oliveira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Marcial Chagas Neto.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.548, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Regulamento da Campanha de Premiação do IPTU 2021 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2021 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a “Campanha de Premiação do IPTU 2021”, conforme o art. 6º da Lei 874, de 19 de dezembro de 2011, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º. A “Campanha de Premiação do IPTU 2021”, denominada simplesmente CAMPANHA, tem como objetivo incentivar o contribuinte a quitar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU nos seus respectivos vencimentos, através da distribuição de prêmios aos contribuintes mediante a realização de sorteio.

Art. 3º. A CAMPANHA iniciará a partir da publicação deste Decreto e terminará na data da realização do sorteio dos prêmios, este ocorrerá durante a festividade de comemoração do aniversário da Cidade.

Parágrafo Único. Havendo qualquer imprevisto que impeça a realização do sorteio, a Comissão Organizadora designará outra data, estendendo-se desta forma, a data de término da campanha até o dia da realização do sorteio.

Art. 4º. Poderá participar da CAMPANHA toda pessoa física ou jurídica, contribuinte ou não do IPTU, portadora do cupom da presente campanha, doravante denominado PARTICIPANTE.

Art. 5º. Não terão direito de participar da CAMPANHA os contribuintes proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 6º. Cada imóvel tributado pelo IPTU terá direito a um cupom, que deverá ser destacado do carnê do IPTU 2021.

Art. 7º. O cupom para o sorteio poderá ser preenchido no nome do contribuinte do IPTU ou de qualquer pessoa física ou jurídica, devendo ser preenchido de forma legível, especificando o nome, o endereço e um telefone para contato.

Parágrafo Único. Caso o contemplado não seja o contribuinte do IPTU, deverá, para recebimento do prêmio, apresentar o carnê original do IPTU 2021 do imóvel a que se refere o cupom contemplado, sendo vedada cópia reprográfica, salvo se autenticada em cartório.

Art. 8º. O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada no Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul até o dia 23 de outubro de 2021.

Art. 9º. O sorteio será realizado com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, durante a festividade de comemoração do aniversário da Cidade.

Art. 10. O cupom contemplado que não esteja preenchido nos termos do art. 7º ou não sendo possível a correta identificação do PARTICIPANTE, o prêmio será atribuído ao proprietário ou posseiro do imóvel cadastrado na época do sorteio.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao cupom contemplado que não esteja preenchido.

Art. 11. Os sorteios serão realizados através da retirada manual do cupom diretamente de uma urna contendo todos os cupons da CAMPANHA.

Art. 12. Para fins de acompanhamento, fiscalização, publicidade e transparência pública do sorteio, além da imprensa local, serão convidados 03 (três) munícipes presentes no evento.

Art. 13. Os PARTICIPANTES da campanha concorrerão aos prêmios na modalidade de sorteio, conforme a relação abaixo que serão sorteados na seguinte ordem:

I – 40 (quarenta) vale créditos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;

II – 15 (quinze) vale créditos no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais) cada;

III – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais);

IV – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 4.264,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais);

V – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 5.506,00 (cinco mil e quinhentos e seis reais);

VI – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 9.331,00 (nove mil e trezentos e trinta e um reais); e

VII – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 11.881,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e um reais).

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul deverá realizar a retenção dos impostos devidos no ato do pagamento da premiação.

Art. 14. Não fará jus ao recebimento do prêmio o PARTICIPANTE, proprietário, posseiro de imóvel ou terceiro que já tenha sido contemplado no

sorteio, de modo estimular a diversificação dos contemplados.

Art. 15. O PARTICIPANTE contemplado deverá apresentar-se-á no CAC – Central de Atendimento ao Contribuinte, sito a Avenida Onze esquina com a Avenida Seis, durante o horário de expediente, provido dos seguintes documentos:

I – CPF e RG;

II – Comprovante de residência (água, luz, telefone ou carnê de IPTU);

III – Carnê original do IPTU 2021, no caso previsto do § único do art. 7º.

Art. 16. Por ocasião do pagamento do prêmio, a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS resguarda-se no direito de realizar a compensação na forma do art. 83 da Lei Complementar nº 037, de 21 de dezembro de 2006, descontando o respectivo valor do prêmio dos débitos existentes no imóvel objeto do sorteio e em nome do PARTICIPANTE.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS comprovará por meios próprios os débitos existentes no imóvel para realização da compensação a que se refere no caput deste artigo.

Art. 17. Não havendo débitos vencidos ou após a sua compensação e descontos dos tributos incidentes, restando saldo do crédito o PARTICIPANTE contemplado poderá solicitar o seu depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio PARTICIPANTE.

Art. 18. O PARTICIPANTE que for contemplado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do resultado do sorteio no DOSUL, perderá o direito ao prêmio.

Parágrafo Único. Os valores em créditos objeto da premiação que não forem



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

reclamados no prazo referenciado no caput deste artigo, retornarão para a disponibilidade orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 19. A Comissão Organizadora da CAMPANHA será constituída de servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

Art. 20. Caberá à Comissão Organizadora:

- I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;
- II – organizar e realizar os sorteios;
- III – orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- IV – homologar ou indeferir o cupom sorteado nos termos deste Regulamento;
- V – fazer a entrega dos prêmios, no dia do sorteio, juntamente com as autoridades presentes aos contemplados;
- VI – homologar os sorteios e divulgar o nome dos contemplados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio;

Art. 21. Fica constituída a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2021, composta dos seguintes membros, desde já nomeados:

- I. Itamar Mariani;
- II. Juliane Portes Faustino;
- III. Andressa Pedro;
- IV. Tatiana de Mello Ramos; e
- V. Aline Tontini (vereadora Aline).

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da CAMPANHA será presidida pelo membro Sr. Itamar Mariani.

Art. 22. O resultado final dos contemplados na CAMPANHA será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – DOSUL, bem como em seu portal eletrônico e através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local

e de esclarecimentos e orientações aos participantes pelos servidores da Prefeitura.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 22 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a redação da Lei nº 1.207, de 13 de março de 2019, que dispõe: “Dispõe sobre a definição de maus tratos contra animais, prevê a aplicação de multa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo segundo ao Artigo 1º, da Lei nº 1207, de 13 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

XIV -

XV -

XVI -

XVII -

XVIII -



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XIX -
XX -
XXI -

Parágrafo Primeiro. Não se considera maus tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Proa de laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, Work Penning, Ranch Sorting, Hipismo Clássico e Hipismo Rural.

Parágrafo Segundo. A fiscalização de maus tratos será feita por um Veterinário, ligado ao Centro Municipal de Zoonoses, e esse mesmo profissional emitirá a guia de multas. ”

Art. 2º. O Artigo 2º da Lei nº 1207, de 13 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A ação ou omissão que implique maus tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. ”

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 034/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Wendy Zacarias Teixeira Epp** – CNPJ/MF nº 33.070.028/0002-35.

*Processo Administrativo: 028/2021 *Pregão Presencial: 007/2021

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado:

Carga de Gás GLP P13

de R\$ 86,09 para R\$ 92,37 (un.)

Carga de Gás GLP P45

de R\$ 312,11 para R\$ 337,70 (un.)

*Data da Assinatura: 20/09/2021.

*Valor: R\$ 6.238,90.

*Dotação: 02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 097

*Dotação: 02.25.01 – 04.122.0004.2010 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 129

*Dotação: 02.30.01 – 12.361.0003.2030 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 274

*Dotação: 02.30.01 – 12.365.0003.2021 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 306

*Dotação: 02.30.01 – 12.365.0003.2022 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 327

*Dotação: 02.30.01 – 12.366.0003.2023 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 338

*Dotação: 02.30.01 – 12.361.0003.2020 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 250

*Dotação: 02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 854

*Dotação: 02.50.01 – 04.122.0008.2091 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 928

*Dotação: 02.55.01 – 04.122.0009.2137 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 951

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Wendy Zacarias Teixeira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20/ **Wendy Zacarias Teixeira Epp** – CNPJ/MF nº 33.070.028/0002-35.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 028/2021 *Pregão 007/2021 Presencial:
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:
Carga de Gás GLP P13 de
R\$ 86,09 para R\$ 92,37 (un.)
*Data da Assinatura: 20/09/2021.
*Valor: R\$ 94,20.
*Dotação: 02.40.02 – 08.244.0007.2175 - 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 775
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993.
*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do
FMAS / Wendy Zacarias Teixeira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 036/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo
Municipal do Direito do Idoso** – CNPJ/MF nº.
18.466.080/0001-30/ **Wendy Zacarias Teixeira Epp**
– CNPJ/MF nº 33.070.028/0002-35.
*Processo Administrativo: 028/2021 *Pregão 007/2021 Presencial:
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:
Carga de Gás GLP P45
de R\$ 312,11 para R\$ 337,70 (un.)
*Data da Assinatura: 20/09/2021.
*Valor: R\$ 358,26.
*Dotação: 02.40.06 – 08. 241.0007.2062 – 1.01.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 844
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993.
*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do
FMDI / Wendy Zacarias Teixeira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 037/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo
Municipal do Cultura** – CNPJ/MF nº.
28.371.044/0001-47/ **Wendy Zacarias Teixeira Epp**
– CNPJ/MF nº 33.070.028/0002-35.
*Processo Administrativo: 028/2021 *Pregão 007/2021 Presencial:
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:
Carga de Gás GLP P13
de R\$ 86,09 para R\$ 92,37 (un.)
*Data da Assinatura: 20/09/2021.
*Valor: R\$ 25,12.
*Dotação: 02.55.02 – 13.392.0009.2025– 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 999
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993.
*Assinam: Guerino Perius – Gestor do FMC / Wendy
Zacarias Teixeira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

Guerino Perius
Gestor do FMC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 038/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo
Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-
42/ **Wendy Zacarias Teixeira Epp** – CNPJ/MF nº
33.070.028/0002-35.
*Processo Administrativo: 028/2021 *Pregão 007/2021 Presencial:
*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:
Carga de Gás GLP P13
de R\$ 86,09 para R\$ 92,37 (un.)
*Data da Assinatura: 20/09/2021.
*Valor: R\$ 144,44
*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2047 – 1.02.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 475
*Dotação: 02.35.03 – 10.303.0002.2113 – 1.02.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 576



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2124 – 1.02.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 511

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Wendy Zacarias Teixeira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

Objetivo e finalidade: aquisição de móveis planejados em MDF (1 armário/arquivo, 1 armário/gaveteiro e 1 divisória de mesa) para a Sala do Bolsa Família no CRAS Cerrado, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Thimalu Comércio & Serviços Ltda **CNPJ 19.239.746/0001-80**, no valor de R\$ 17.960,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2021.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de Relógios de coleta de ponto eletrônico, destinados a atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: CC Calejon dos Santos ME CNPJ 74.384.231/0001-82, no valor de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais). Valor total da licitação é de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais).

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2021.

Patrícia Covo Carvalho

Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000296/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 47

Sessão: 1

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Relógios de coleta de ponto eletrônico, destinados a atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

Detalhamento do Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Relógios de coleta de ponto eletrônico, destinados a atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

Na data de 22 de setembro de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
621	19/08/2021	Gustavo Flesch Wernick Passos	Equipe de Apoio	132.965.397-19
621	19/08/2021	Natarcia Veruza Bonotto Martins	Equipe de Apoio	650.229.630-00
621	19/08/2021	Patrícia Covo Carvalho	Pregoeiro	999.115.071-49

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1173 368.001.392	UN	22	1.265,00	27.830,00
	CC CALEJON DOS SANTOS ME CNPJ: 74.384.231/0001-82 RUA TIBAGI, Nº 4.063, 4063 - VILA MARIM, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15500-470 Telefone: 17 3421 3083 Descrição do Produto/Serviço RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Marca: HENRY Total do Proponente				27.830,00

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2021.

Patrícia Covo Carvalho
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de materiais de construção para execução de obra de drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas do município.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Claudiomar Bocalon EPP CNPJ 02.610.695/0001-59, no valor de R\$ 25.291,50 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e Antonio Rodrigues da Silva Eireli CNPJ 21.391.145/0001-30, no valor de R\$ 89.241,80 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Valor total da licitação é de R\$ 114.533,30 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000282/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 44

Sessão: 1

Objeto: Aquisição de materiais de construção para execução de obra de drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas do município.
Detalhamento do Objeto:

Na data de 15 de setembro de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
621	19/08/2021	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24
621	19/08/2021	Carla Vanessa Almeida Silva	Equipe de Apoio	050.078.921-57
621	19/08/2021	Luiz Felipe Dos Santos Silva	Equipe de Apoio	057.240.611-80



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	528	CLAUDIOMAR BOCALON EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 02.610.895/0001-59 AVENIDA ÂNGELO ANTÔNIO GASPARETTO Nº 111, 111 - POLO EMPRESARIAL, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000 Telefone: 67 3562 3109Fax: 67 3562 1117 Descrição do Produto/Serviço				
1	123.001.142	AÇO CA 50 08MM (0,395 KG/M) Marca: GERDAU	BARRA	5	69,50	347,50
2	123.001.829	AÇO CA 50 10MM (0,617 KG/M) Marca: GERDAU	BARRA	10	108,40	1.084,00
3	004.001.087	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D=1,25MM Marca: GERDAU	KG	13	32,00	416,00
4	124.001.244	AREIA GROSSA Marca: PORTO 3 ESTADOS	M3	17	138,50	2.354,50
5	123.001.009	AREIA MEDIA Marca: PORTO CHAPADAO	M³	23	97,00	2.231,00
6	060.001.208	CAL HIDRATADA CH-II PARA ARGAMASSAS (20 KG) Marca: SILICATE	UN	35	18,50	647,50
7	123.001.112	CHAPA DE MADERITE E=12MM Marca: GUARANI	PECA	30	122,00	3.660,00
8	128.001.803	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO DE 50 KG Marca: CIPLAN	UN	268	39,00	10.452,00
11	128.001.596	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) Marca: PEDREIRA	M3	13	145,00	1.885,00
12	123.001.162	BAZALTO				
12	123.001.162	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X21 Marca: GERDAU	KG	4	29,00	116,00
13	126.002.008	TABUA DE PINUS SERRADA 2,50 X 0,30 X 3,00 Marca: MAD NORTE	UN	25	38,00	950,00
16	060.001.010	TRELICA H8 12MTS Marca: GERDAU	UN	7	164,00	1.148,00
		Total do Proponente				25.291,50
Item	9617	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 21.391.145/0001-30 AV SEBASTIÃO PAES ANANIAS, - PARQUE INDUSTRIAL II, COSTA RICA - MS, CEP: 79550-000 Descrição do Produto/Serviço				
15	004.001.141	TIJOLO CERAMICO MACIÇO MAQUINADO (5X10X20)	PECA	24832	0,65	16.140,80
17	008.001.554	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN OU MF 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	MTS	273	237,00	64.701,00
19	123.002.250	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, PB/MF, DN 400 MM. PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).	MTS	80	105,00	8.400,00
		Total do Proponente				89.241,80

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 621/2021

ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial – Portaria nº 621/2021 - informa que o Pregão Eletrônico nº 046/2021, Processo Administrativo nº 326/2021 – Registro de Preços - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no que concerne ao Edital, a seguinte alteração/inclusão:**

Quanto às especificações – Onde lê – se



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

02	ROLO COMPACTADOR Rolo compactador de solo, vibratório, autopropelido, com tambor liso + kit patas, motor diesel com potência de no mínimo 110 HP, peso operacional mínimo de 11.000 KG, cabine fechada com ar condicionado, garantia de 12 meses sem limite de horas, assistência técnica no Mato Grosso do Sul. Será utilizado no auxílio aos serviços de compactação de solo, na manutenção e adequação das estradas vicinais, em prol das localidades/assentamentos da área rural	UN	01
----	--	----	----

Quanto às especificações - Leia - se:

02	ROLO COMPACTADOR Rolo compactador de solo, vibratório, autopropelido, com tambor liso + kit patas, motor diesel com potência de no mínimo 110 HP, peso operacional mínimo de 11.000 KG, cabine fechada com ar condicionado, garantia de 12 meses sem limite de horas, assistência técnica no Mato Grosso do Sul. Será utilizado no auxílio aos serviços de compactação de solo, na manutenção e adequação das estradas vicinais, em prol das localidades/assentamentos da área rural - com Código FINAME e Registro no BNDS	UN	01
----	--	----	----

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Chapadão do Sul/MS, 22 de setembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 621/2021

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, referente a análise dos balancetes mensais de julho e agosto de 2021.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, e, artigo 2º, XXXIV do Regimento Interno do CMAS,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 21 de setembro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reprogramação do saldo em conta da Equipe Volante de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, XXIV e XXXIV, da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo em conta de 2020 da Equipe Volante, referente aos recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Bloco: Proteção Social Básica

-Piso Básico Variável III: Equipe Volante

Saldo a ser reprogramado: R\$8.682,25 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Chapadão do Sul/MS, 21 de setembro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
11015/2021	4386	RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 105	M-02	08	FLAMBOYANT
11016/2021	4396	AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 371	M-02	18	FLAMBOYANT
11017/2021	4425	RUA DAS ROSAS, Nº 89	M-04	07	FLAMBOYANT
11018/2021	4426	RUA DAS ROSAS, Nº 105	M-04	08	FLAMBOYANT
11019/2021	4427	RUA DAS ROSAS, Nº 119	M-04	09	FLAMBOYANT
11020/2021	4528	RUA DAS VIOLETAS, Nº 35	M-11	08-B	FLAMBOYANT
11021/2021	4532	RUA DOS LIRIOS, Nº 211	M-11	12	FLAMBOYANT
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
11022/2021	11602	RUA DAS FLORES Nº 229	OM-18	01-B	FLAMBOYANT
11023/2021	8524	RUA SAMAMBAIA Nº 217	OM-18	21	FLAMBOYANT
11024/2021	8599	RUA GIRASSOL Nº 141	OM-23	04	FLAMBOYANT
11025/2021	8606	RUA DAS TULIPAS Nº 89	OM-24	02	FLAMBOYANT
11026/2021	8607	RUA DAS TULIPAS Nº 103	OM-24	03	FLAMBOYANT
11027/2021	8758	RUA SANTO AUGUSTO Nº 261	OM-32	06	SUCUPIRA
11028/2021	8759	RUA SANTO AUGUSTO Nº 273	OM-32	07	SUCUPIRA

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS até às 15hs00min do dia 29/09/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021/93, para a prestação de serviço de suporte presencial, conforme abaixo:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				MENSAL	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,	MÊS	12		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.620 |

Quarta-feira | 22 de Setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNERS, REDE DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA/FÍSICA/WI-FI E CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME NORMAS VIGENTES, BACKUP LOCAL, PROXY/FIREWALL E CONSULTORIA TÉCNICA.				
--	--	--	--	--

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, telefone (67) 3.562-1300, ou e-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com

Chapadão do Sul-MS, 22 de setembro de 2021.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES